



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE LEI Nº 06 DE 11 DE MARÇO DE 2025 PODER LEGISLATIVO

**Dá denominação de Praça Geremias Corrêa de Matos à praça pública do Município de Joanópolis que especifica.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Praça Geremias Corrêa de Matos**, a praça localizada na Rua Joaquim Antonio de Lima, s/nº, iniciando nas coordenadas 22º55'59.28"S 46º16'38,18"O, com uma área aproximada de 1.200 m<sup>2</sup>, e findando nas coordenadas 22º55'58.59"S 46º16'35.81"O, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da praça pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares e amigos para prestar uma singela homenagem póstuma ao Senhor Geremias Corrêa de Matos. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à praça, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 11 de março de 2025.

  
Silvia Navarro  
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTÓCOLO Nº 225-6  
DATA 11/03/2025 HRS. 10:50  
ASS. 